



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.516, DE 11 DE MAIO DE 2018
(Projeto de Lei nº 2.379/18, do Poder Executivo)

“Revoga a Lei nº 3.110, de 15 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a promover regularização fundiária de assentamentos irregulares, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.110, de 15 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a promover regularização fundiária de assentamentos irregulares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 11 de maio de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Secretária de Assuntos Jurídicos